



AVISO

MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA

Para os devidos efeitos torno público que por meu despacho de 18 de março de 2019, **determinei** ao abrigo dos artigos 92.º, 93.º e 94.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação a mobilidade interna na categoria do trabalhador **ANTÓNIO FERNANDO MORAIS DA SILVA FERREIRA**, Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza/vias municipais), em diferente atividade (auxiliar de serviços gerais) e em diferente serviço – Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos/Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo/Receção.

A presente mobilidade não altera o posicionamento remuneratório, tem o período de 18 meses e produz efeitos a 18 de março de 2019 , com possibilidade de consolidação definitiva, nos termos do artigo 99.º da referida LTFP.

Santa Marta de Penaguião, 19 de março de 2019.

O Presidente da Câmara,

Dr. Luís Reguengo Machado